



ANÁLISE TÉCNICA

Processo Administrativo nº 209/2025

Pregão Eletrônico nº102/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEOENDOSCOPIA FLEXÍVEL (ALTA E BAIXA), INCLUINDO INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE.

Licitante: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório instaurado pelo Município de Pouso Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na modalidade Pregão Eletrônico, destinado à aquisição de Sistema de Vídeoesndoscopia Flexível (Alta e Baixa), incluindo instalação e treinamento, conforme condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Durante a fase de análise das propostas, a empresa AMB Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. apresentou proposta comercial acompanhada de documentação técnica, incluindo manual do Sistema de Vídeoesndoscopia Argus SVE-100, bem como catálogos referentes a acessórios, dentre eles carrinho de transporte e no-break.

No entanto, durante a análise da documentação apresentada, verificou-se que a proposta consistia essencialmente na reprodução do descritivo técnico constante no edital, acompanhada apenas dos dados da empresa proponente, não constando no documento a indicação clara das especificações técnicas do equipamento ofertado, tampouco a identificação dos componentes que comporiam o sistema de vídeoesndoscopia.

Verificou-se ainda que o manual do Sistema Argus SVE-100, embora apresentado, descreve diferentes possibilidades de configuração do sistema, com diversos modelos de equipamentos, endoscópios e acessórios, não sendo possível identificar de forma objetiva, a partir da proposta apresentada, quais componentes específicos integrariam o sistema ofertado pela empresa.

Diante da impossibilidade de verificação da conformidade do equipamento com as especificações técnicas estabelecidas no edital, foi realizada diligência junto à empresa, com o objetivo de que fosse apresentada proposta contendo a descrição detalhada do sistema ofertado, com a identificação dos modelos e das especificações técnicas dos componentes que compõem o conjunto.

Em atendimento à diligência realizada, a empresa apresentou nova proposta comercial, na qual passou a indicar a composição do sistema, informando os seguintes equipamentos: processadora SVE 100, fonte de luz EV100, monitor VM24, gastroscópio DWE-90L e colonoscópio CE-140L.



Entretanto, verificou-se que a nova proposta novamente reproduz integralmente o descritivo técnico constante no edital, não apresentando as especificações técnicas próprias do equipamento ofertado, limitando-se à indicação dos modelos dos equipamentos.

Na mesma oportunidade, a empresa registrou no sistema que o equipamento ofertado atenderia integralmente ao descritivo técnico previsto no edital, conforme manifestação registrada no chat do sistema.

Imagem: Manifestação da empresa no chat do sistema:

Andamento do processo

Buscar no andamento



12/03/2026

12/03/2026 15:57:35 | F. AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MA

Documentação Item 0001: e o nosso equipamento atende 100% o descritivo

12/03/2026 15:12:43 | F. AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MA

Documentação Item 0001: foi anexado manual do equipamento que está registro na anvisa, e tem todos modelos e acessórios e que incluso no equipamento e o modelo do equipamento e SVE100

Diante disso, procedeu-se à análise da compatibilidade técnica do conjunto indicado pela empresa com as especificações mínimas estabelecidas no instrumento convocatório.

II – DA ANÁLISE TÉCNICA

Da análise da documentação constante nos autos, especialmente do manual técnico apresentado para o Sistema de Vídeoendoscopia Argus SVE-100, bem como dos modelos de equipamentos indicados pela empresa na proposta apresentada após diligência, verificou-se que não foi possível comprovar o atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas no edital.

Inicialmente, cumpre destacar que o manual técnico apresentado pela empresa descreve diversas configurações possíveis para o sistema de vídeoendoscopia, contemplando diferentes modelos de equipamentos, endoscópios e acessórios. Dessa forma, a simples indicação do modelo da processadora SVE-100 não permite identificar, de forma inequívoca, as características técnicas específicas do conjunto efetivamente ofertado, uma vez que o sistema pode ser configurado com diferentes componentes.

Além disso, a proposta apresentada pela empresa limita-se a reproduzir integralmente o descritivo técnico constante no edital, não apresentando ficha técnica própria do equipamento ofertado, tampouco a descrição objetiva das características técnicas correspondentes aos modelos indicados.

Mesmo após a diligência realizada pela Administração, oportunidade na qual se buscou possibilitar à empresa o detalhamento do sistema ofertado, a nova proposta apresentada manteve a reprodução do descritivo técnico do edital, restringindo-se à indicação dos modelos dos equipamentos que comporiam o sistema, quais sejam: processadora SVE-100, fonte de luz EV100, monitor VM24, gastroscópio DWE-90L e colonoscópio CE-140L.

A partir das informações constantes no manual técnico do sistema e considerando os modelos indicados pela própria empresa, foram identificadas divergências relevantes em relação às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

No que se refere à fonte de luz, a proposta apresentada indica o modelo EV100. Contudo, a documentação técnica encaminhada não apresenta de forma objetiva as especificações completas do equipamento efetivamente ofertado, especialmente quanto à potência da fonte de luz.

O Termo de Referência estabelece, de forma expressa, a exigência de fonte de luz com tecnologia LED de alta intensidade com potência mínima de 150W, ou, alternativamente, tecnologia Xenon com potência mínima de 300W.

Entretanto, a documentação apresentada pela licitante não permite identificar, de forma inequívoca, que a fonte de luz indicada (EV100) atende à potência mínima exigida no edital. O manual técnico do sistema apresenta diferentes componentes e configurações possíveis, não sendo possível verificar, a partir da proposta e da documentação apresentada, a correspondência exata entre o equipamento ofertado e as especificações técnicas mínimas exigidas.

Dessa forma, não há comprovação objetiva de que o equipamento ofertado atende à potência mínima estabelecida no Termo de Referência, o que inviabiliza a verificação da conformidade da proposta com as exigências editalícias.

Imagens: páginas 23 e 24 do Manual do Sistema de Vídeoendoscopia Argus SVE-100:

O Sistema de Vídeo Endoscopia ARGUS SVE-100 poderá montado em diversas configurações de uso, podendo ser formado pelos diversos modelos de equipamentos, acessórios ou partes disponíveis para o sistema.

Todos os equipamentos e acessórios do Sistema de Vídeo Endoscopia ARGUS podem ser usados em qualquer configuração que seja necessária.

Esta flexibilidade de configurações cobre uma grande variedade de procedimentos médicos de diagnóstico, terapêuticos e cirúrgicos, para se adequar aos requisitos dos procedimentos médicos demandados.

2.2 Partes integrantes e acessórios do sistema de vídeo endoscopia SVE100

Processadora de imagem e Fonte de Luz:

Figura 1

EV100 (High Definition) e EV-100S (Full HD)



Figura2

EVL100 (LED 80W – 450 Lumens) e EVL100X (Xenon 300W – 350Lumens)



Figura 3

EV210A (High definition – Fonte LED 80W – 450 Lumens integrada)

MANUAL SVE-100 - REV. A. 02
Instruções de uso

24

ARGUS



Figura 4

EV310C (Full h definition Fonte LED 80W – 450 Lumens integrada)



No tocante ao colonoscópio, o modelo indicado (**CE-140L**) apresenta **diâmetro externo da ponta distal aproximado de 13,8 mm**, conforme informações constantes no manual técnico do equipamento. Todavia, o Termo de Referência estabelece como limite máximo diâmetro de até 13 mm ($\pm 10\%$), o que indica **possível superação do limite máximo estabelecido no edital**, comprometendo a conformidade do equipamento com as especificações técnicas exigidas.

Imagem: Tabela de especificações do vídeo colonoscópio flexível modelo CE-140L, constante na página 178 do manual técnico do Sistema de Videoendoscopia Argus SVE-100, com destaque (grifado em amarelo) para o modelo indicado pela licitante:

4.2 Especificações

Quadro 1

VÍDEO COLONOSCOPIO FLEXÍVEL – Tabela A										
(Totalmente Imersível) –*Endoscópio para uso com camisa protetora descartável										
TIPO	GERADOR	RESOLUÇÃO	PONTA	TUBO DE	COMPRIMENTO	CANAL	ANGULAÇÃO			
MODELO	IMAGEM	IMAGEM	DISTAL	INSERÇÃO	UTIL / TOTAL Max	BIOPSIA	UP	DOWN	LEFT	RIGHT
CE-110I	CCD Colorido	440K Pixel	11,8mm	12,8mm	1350/1650mm	3,2mm	180°	180°	160°	160°
CE-130I	CCD Colorido	440K Pixel	12,8mm	12,8mm	1350/1650mm	3,7mm	180°	180°	160°	160°
CE-140I	CCD Colorido	440K Pixel	13,8mm	12,8mm	1350/1650mm	4,2mm	180°	180°	160°	160°
CE-110L	CCD Colorido	440K Pixel	11,8mm	12,8mm	1650/1950mm	3,2mm	180°	180°	160°	160°
CE-130L	CCD Colorido	440K Pixel	12,8mm	12,8mm	1650/1950mm	3,7mm	180°	180°	160°	160°
CE-140L	CCD Colorido	440K Pixel	13,8mm	12,8mm	1650/1950mm	4,2mm	180°	180°	160°	160°
DWE-C110I	CCD Colorido	440K Pixel	11,8mm	12,8mm	1350/1650mm	3,2mm	180°	180°	160°	160°
DWE-C130I	CCD Colorido	440K Pixel	12,8mm	12,8mm	1350/1650mm	3,7mm	180°	180°	160°	160°
DWE-C140I	CCD Colorido	440K Pixel	13,8mm	12,8mm	1350/1650mm	4,2mm	180°	180°	160°	160°
DWE-C110L	CCD Colorido	440K Pixel	11,8mm	12,8mm	1650/1950mm	3,2mm	180°	180°	160°	160°
DWE-C130L	CCD Colorido	440K Pixel	12,8mm	12,8mm	1650/1950mm	3,7mm	180°	180°	160°	160°
DWE-C140L	CCD Colorido	440K Pixel	13,8mm	12,8mm	1650/1950mm	4,2mm	180°	180°	160°	160°
DWE-C110FI	CMOS Colorido	2M Pixel	11,8mm	12,8mm	1350/1650mm	3,2mm	180°	180°	160°	160°
DWE-C130FI	CMOS Colorido	2M Pixel	12,8mm	12,8mm	1350/1650mm	3,7mm	180°	180°	160°	160°
DWE-C140FI	CMOS Colorido	2M Pixel	13,8mm	12,8mm	1350/1650mm	4,2mm	180°	180°	160°	160°
DWE-C110FL	CMOS Colorido	2M Pixel	11,8mm	12,8mm	1650/1950mm	3,2mm	180°	180°	160°	160°
DWE-C130FL	CMOS Colorido	2M Pixel	12,8mm	12,8mm	1650/1950mm	3,7mm	180°	180°	160°	160°
DWE-C140FL	CMOS Colorido	2M Pixel	13,8mm	12,8mm	1650/1950mm	4,2mm	180°	180°	160°	160°
FCJ-130I*	CCD Colorido	440K Pixel	12,5mm	12,8mm	1350/1650mm	3,2mm	180°	180°	160°	160°



Adicionalmente, o manual técnico do sistema apresenta, nas tabelas de especificações dos endoscópios, sensores de imagem com resolução aproximada de **440K pixels**, conforme indicado nas tabelas técnicas constantes nas **páginas 150 e 178 do manual**. Tal informação não permite comprovar que o sistema opere efetivamente em **alta definição (HD ou superior)**, conforme exigido no descritivo técnico do edital para a processadora de imagens.

Imagem: Tabela de especificações técnicas dos endoscópios constantes no Manual do Sistema de Vídeoendoscopia Argus SVE-100, indicando resolução aproximada de 440K pixels (págs. 150 e 178), com destaque (grifado em amarelo) para o modelo indicado pela licitante.

Quadro 1

VÍDEO GASTROSCÓPIO FLEXÍVEL – Tabela A (Totalmente Inmersível) - Endoscópio para uso com camisa protetora descartável										
TIPO MODELO	GERADOR IMAGEM	RESOLUÇÃO IMAGEM	PONTA DISTAL	TUBO DE INSERÇÃO	COMPRIMENTO UTIL / TOTAL Max	CANAL BIÓPSIA	ANGULAÇÃO			
							UP	DOWN	LEFT	RIGHT
GE-80	CCD Colorido	440K Pixels	8,0mm	8,0mm	1050/1350mm	2,2mm	210º	110º	100º	100º
GE-90	CCD Colorido	440K Pixels	9,0mm	9,0mm	1050/1350mm	2,2mm	210º	110º	100º	100º
GE-95	CCD Colorido	440K Pixels	9,5mm	9,5mm	1050/1350mm	2,2mm	210º	110º	100º	100º
GE-98	CCD Colorido	440K Pixels	9,8mm	9,8mm	1050/1350mm	2,2mm	210º	110º	100º	100º
DWE-G80	CCDColorido	440K Pixels	8,0mm	8,0mm	1050/1350mm	2,2mm	210º	110º	100º	100º
DWE-G90	CCD Colorido	440K Pixels	9,0mm	9,0mm	1050/1350mm	2,8mm	210º	110º	100º	100º
DWE-G95	CCD Colorido	440K Pixels	9,5mm	9,5mm	1050/1350mm	2,8mm	210º	110º	100º	100º
DWE-G98	CCD Colorido	440K Pixels	9,8mm	9,8mm	1050/1350mm	2,8mm	210º	110º	100º	100º
DWE-G80F	CMOS Colorido	2M Pixels	6,0mm	6,0mm	1050/1350mm	2,2mm	210º	110º	100º	100º
DWE-G80F	CMOS Colorido	2M Pixels	8,0mm	8,0mm	1050/1350mm	2,8mm	210º	110º	100º	100º
DWE-G90F	CMOS Colorido	2M Pixels	9,0mm	9,0mm	1050/1350mm	2,8mm	210º	110º	100º	100º

MANUAL SVE-100 - REV. A. 02
ANEXO F – Instruções de uso do Vídeo Gastrosópio

ARGUS

151

DWE-G95F	CMOS Colorido	2M Pixels	9,5mm	9,5mm	1050/1350mm	2,8mm	210º	110º	100º	100º
DWE-G98F	CMOS Colorido	2M Pixels	9,8mm	9,8mm	1050/1350mm	2,8mm	210º	110º	100º	100º
FQS-P98*	CCD Colorido	440Kpixels	9,5mm	9,8mm	1050/1350mm	2,8mm	210º	110º	100º	100º
FQS-P90*	CCD Colorido	440Kpixels	8,7mm	9,0mm	1050/1350mm	2,8mm	210º	110º	100º	100º
SE-T100	CCD Colorido	440Kpixels	11,0mm	11,0mm	1050/1350mm	3,2mm	210º	110º	100º	100º
SE-100	CCD Colorido	440Kpixels	9,6mm	9,6mm	1050/1350mm	2,8mm	210º	110º	100º	100º
SE-P100	CCD Colorido	440Kpixels	8,8mm	8,8mm	1050/1350mm	2,8mm	210º	110º	100º	100º
SE-P260	CCD Colorido	440Kpixels	5,5mm	5,5mm	1050/1350mm	2,8mm	210º	110º	100º	100º
SE-290	CCD Colorido	440Kpixels	6,0mm	6,0mm	1050/1350mm	2,8mm	210º	110º	100º	100º
SE-T100F	CMOS Colorido	2Mpixels	11,0mm	11,0mm	1050/1350mm	3,2mm	210º	110º	100º	100º
SE-100F	CMOS Colorido	2Mpixels	9,8mm	9,8mm	1050/1350mm	2,8mm	210º	110º	100º	100º
SE-P100F	CMOS Colorido	2Mpixels	8,8mm	8,8mm	1050/1350mm	2,8mm	210º	110º	100º	100º
SE-XP100F	CMOS Colorido	2Mpixels	8,2mm	8,2mm	1050/1350mm	2,8mm	210º	110º	100º	100º
SE-P260F	CMOS Colorido	2Mpixels	5,5mm	5,5mm	1050/1350mm	2,8mm	210º	110º	100º	100º
SE-260F	CMOS Colorido	2Mpixels	6,0mm	6,0mm	1050/1350mm	2,8mm	210º	110º	100º	100º
FQS-P98F*	CMOS Colorido	2Mpixels	9,5mm	9,8mm	1050/1350mm	2,8mm	210º	110º	100º	100º
FQS-P90F*	CMOS Colorido	2Mpixels	8,7mm	9,0mm	1050/1350mm	2,8mm	210º	110º	100º	100º
DWE-80	CCD Colorido	440Kpixels	6,0mm	6,0mm	1050/1350mm	2,8mm	210º	110º	100º	100º
DWE-82	CCD Colorido	440Kpixels	8,2mm	8,2mm	1050/1350mm	2,8mm	210º	110º	100º	100º
DWE-82L	CCD Colorido	440Kpixels	8,2mm	8,2mm	1500/1850mm	2,8mm	210º	110º	100º	100º
DWE-90	CCD Colorido	440Kpixels	9,0mm	9,0mm	1050/1350mm	2,8mm	210º	110º	100º	100º
DWE-90L	CCD Colorido	440Kpixels	9,0mm	9,0mm	1500/1850mm	2,8mm	210º	110º	100º	100º
DWE-98L	CCD Colorido	440Kpixels	9,8mm	9,8mm	1050/1350mm	2,8mm	210º	110º	100º	100º
DWE-98L	CCD Colorido	440Kpixels	9,8mm	9,8mm	1050/1350mm	2,8mm	210º	110º	100º	100º
DWE-110	CCD Colorido	440Kpixels	11,0mm	11,0mm	1050/1350mm	3,2mm	210º	110º	100º	100º
DWE-T82	CMOS Colorido	440Kpixels	8,2mm	8,0mm	1050/1350mm	2,8mm	210º	110º	100º	100º
Tolerâncias:			±5/10%	5/10%	±15%	±5%	±20%	±15%	±15%	±15%



4.2 Especificações

Quadro 1

VÍDEO COLONOSCOPIO FLEXÍVEL – Tabela A										
(Totalmente Imersível) – *Endoscópio para uso com camisa protetora descartável										
TIPO	GERADOR	RESOLUÇÃO	PONTA	TUBO DE	COMPRIMENTO	CANAL	ANGULAÇÃO			
MODELO	IMAGEM	IMAGEM	DISTAL	INSERÇÃO	UTIL / TOTAL Max	BIOPSIA	UP	DOWN	LEFT	RIGHT
CE-110I	CCD Colorido	440K Pixel	11,8mm	12,8mm	1350/1650mm	3,2mm	180°	180°	160°	160°
CE-130I	CCD Colorido	440K Pixel	12,8mm	12,8mm	1350/1650mm	3,7mm	180°	180°	160°	160°
CE-140I	CCD Colorido	440K Pixel	13,8mm	12,8mm	1350/1650mm	4,2mm	180°	180°	160°	160°
CE-110L	CCD Colorido	440K Pixel	11,8mm	12,8mm	1650/1950mm	3,2mm	180°	180°	160°	160°
CE-130L	CCD Colorido	440K Pixel	12,8mm	12,8mm	1650/1950mm	3,7mm	180°	180°	160°	160°
CE-140L	CCD Colorido	440K Pixel	13,8mm	12,8mm	1650/1950mm	4,2mm	180°	180°	160°	160°
DWE-C110I	CCD Colorido	440K Pixel	11,8mm	12,8mm	1350/1650mm	3,2mm	180°	180°	160°	160°
DWE-C130I	CCD Colorido	440K Pixel	12,8mm	12,8mm	1350/1650mm	3,7mm	180°	180°	160°	160°
DWE-C140I	CCD Colorido	440K Pixel	13,8mm	12,8mm	1350/1650mm	4,2mm	180°	180°	160°	160°
DWE-C110L	CCD Colorido	440K Pixel	11,8mm	12,8mm	1650/1950mm	3,2mm	180°	180°	160°	160°
DWE-C130L	CCD Colorido	440K Pixel	12,8mm	12,8mm	1650/1950mm	3,7mm	180°	180°	160°	160°
DWE-C140L	CCD Colorido	440K Pixel	13,8mm	12,8mm	1650/1950mm	4,2mm	180°	180°	160°	160°
DWE-C110FI	CMOS Colorido	2M Pixel	11,8mm	12,8mm	1350/1650mm	3,2mm	180°	180°	160°	160°
DWE-C130FI	CMOS Colorido	2M Pixel	12,8mm	12,8mm	1350/1650mm	3,7mm	180°	180°	160°	160°
DWE-C140FI	CMOS Colorido	2M Pixel	13,8mm	12,8mm	1350/1650mm	4,2mm	180°	180°	160°	160°
DWE-C110FL	CMOS Colorido	2M Pixel	11,8mm	12,8mm	1650/1950mm	3,2mm	180°	180°	160°	160°
DWE-C130FL	CMOS Colorido	2M Pixel	12,8mm	12,8mm	1650/1950mm	3,7mm	180°	180°	160°	160°
DWE-C140FL	CMOS Colorido	2M Pixel	13,8mm	12,8mm	1650/1950mm	4,2mm	180°	180°	160°	160°
FCJ-130I*	CCD Colorido	440K Pixel	12,5mm	12,8mm	1350/1650mm	3,2mm	180°	180°	160°	160°

MANUAL SVE-100 - REV. A. 02

ANEXO G – Instruções de uso do Vídeo Colonoscópio

Importa destacar que a diligência realizada pela Administração teve por finalidade permitir o esclarecimento ou a complementação das informações relativas ao equipamento ofertado, de modo a possibilitar a adequada verificação da conformidade técnica da proposta.

Contudo, mesmo após a oportunidade concedida à empresa para apresentação de proposta mais detalhada, a documentação encaminhada não apresentou especificações técnicas próprias do equipamento ofertado, tampouco sanou as inconsistências identificadas.

Nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, devem ser desclassificadas as propostas que não atendam às exigências estabelecidas no edital.

Por sua vez, o art. 64 da referida Lei dispõe que a diligência se destina exclusivamente ao esclarecimento ou complementação de informações, não sendo admitida para permitir a inclusão posterior de elementos essenciais que deveriam constar originalmente da proposta ou para suprir a ausência de comprovação das características técnicas do objeto ofertado.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme no sentido de que a proposta apresentada em licitação deve conter elementos suficientes para possibilitar a verificação objetiva da compatibilidade do objeto ofertado com as especificações técnicas exigidas no edital, sendo legítima a desclassificação quando tal comprovação não é demonstrada por meio de documentação técnica idônea, como catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes. Nesse sentido, destacam-se, entre outros, os Acórdãos nº 2.731/2013 – Plenário e nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União, que reforçam a necessidade de apresentação de documentação técnica apta a demonstrar o atendimento às exigências editalícias, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Nesse sentido, a simples declaração da empresa de que o equipamento ofertado “atende 100% ao descritivo do edital” não é suficiente para comprovar o atendimento às especificações técnicas exigidas,



sendo indispensável a apresentação de documentação técnica que permita a verificação objetiva da conformidade do produto ofertado.

Ressalta-se, ainda, que a simples reprodução do descritivo constante do edital na proposta comercial, desacompanhada de documentação técnica que identifique de forma clara e objetiva o equipamento ofertado, não permite a verificação das características do produto e compromete o julgamento objetivo da proposta.

A análise da proposta em procedimentos licitatórios deve ocorrer com base em elementos técnicos claros e verificáveis, que permitam à Administração aferir, de forma objetiva, a aderência do objeto ofertado às exigências estabelecidas no instrumento convocatório. A ausência de informações técnicas suficientes para essa verificação compromete o julgamento objetivo da proposta e inviabiliza a confirmação do atendimento às especificações mínimas exigidas.

Dessa forma, diante da **impossibilidade de comprovação do atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas no instrumento convocatório**, bem como das **divergências técnicas identificadas a partir da documentação apresentada**, resta caracterizada a inadequação da proposta, o que impõe sua desclassificação.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento nos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, bem como no art. 59 da referida Lei, que autoriza a desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital, e considerando que não foi possível verificar objetivamente o atendimento às especificações técnicas mínimas do objeto licitado,

esta área técnica manifesta-se pela desclassificação da proposta apresentada pela empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, tendo em vista que não restou comprovado, na documentação apresentada, o atendimento às especificações técnicas mínimas estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

Dessa forma, sugere-se o encaminhamento dos autos ao Pregoeiro para prosseguimento do certame, com a convocação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação e mantidas as demais disposições editalícias.

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Pouso Alegre/MG, 13 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA HELOISA RODRIGUES SILVA
Data: 16/03/2026 10:07:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Heloísa Rodrigues Silva
Fiscal Técnica Responsável